

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 27 de julho de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2372



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

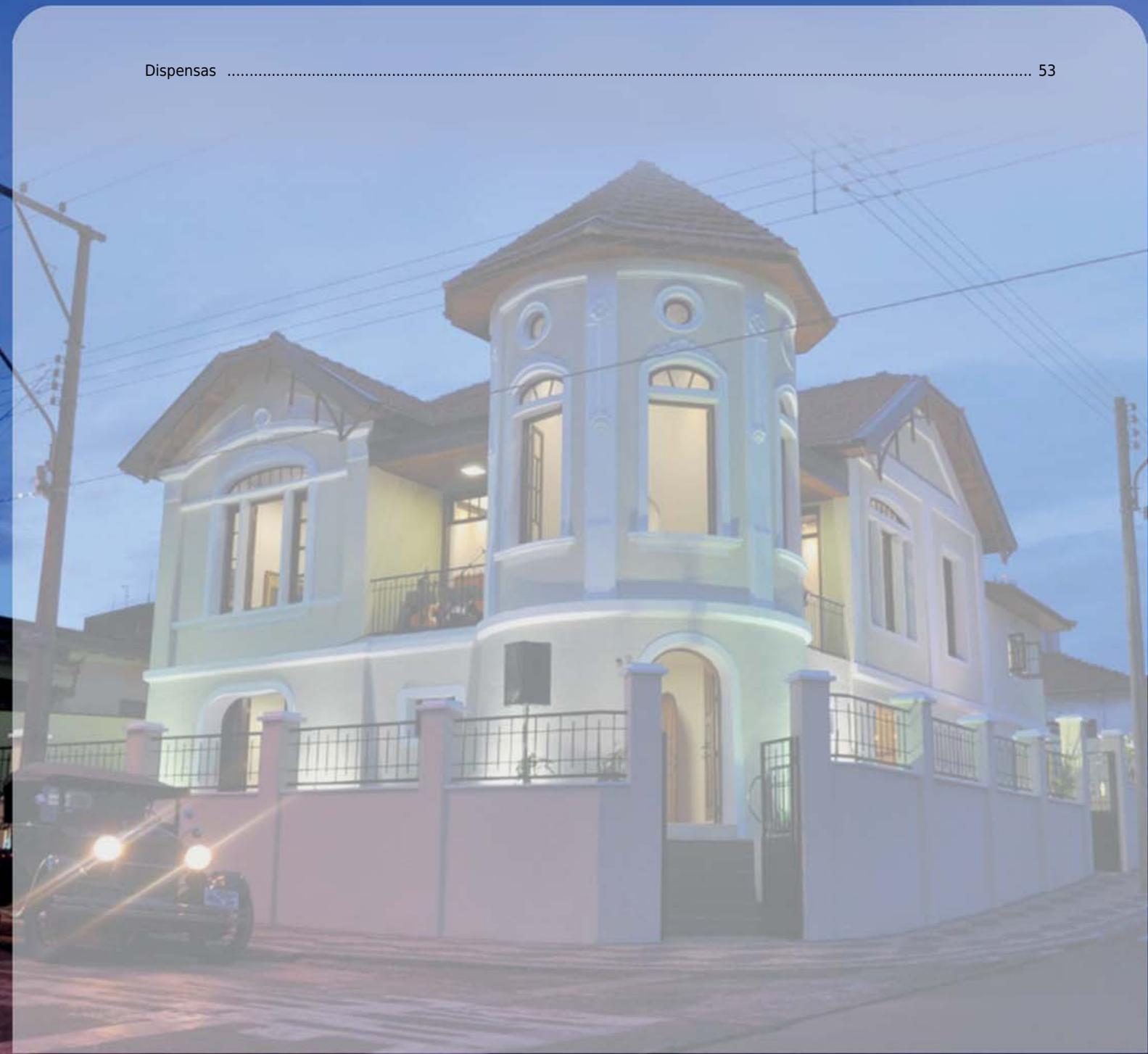
Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Edital - Convocação	14
Secretaria de Contratações Públicas	18
Departamento de Compras	18
Dispensas	18
Licitações e Contratos	36
Aditivos / Aditamentos / Supressões	36
Contratos	36
Homologação / Adjudicação	38
Prazo Recursal	38
Secretaria de Finanças	40
Atos Administrativos	40
Notificações	40
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	41
Licitações e Contratos	41
Aviso de Licitação	41
Departamento de Compras	41
Aviso de Licitação	41
Dispensas	41
Câmara Municipal	42
Licitações e Contratos	42
Apostilamentos	42
Contratos	43
Errata	47
Ratificação	48
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	51
Licitações e Contratos	51
Comunicados	51
Convocação	51
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	53
Departamento de Compras	53

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Dispensas	53
-----------------	----





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE
CATANDUVA*Secretaria de
Administração***DECRETO Nº 8.623, DE 10 DE JULHO DE 2023****SUSPENDE A EFICÁCIA DA LEI Nº 6.301, DE 23 DE AGOSTO DE 2022,
POR PRAZO INDETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva, Estado de São Paulo ingressou com **Ação Direta de Inconstitucionalidade**, em face da Lei n. 6.301, de 23 de agosto de 2022, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2231615-24.2022.8.26.0000;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Magistrado FÁBIO GOUVÊA, relator designado para o processo, expediu Acórdão julgando PROCEDENTE COM EFEITO "EX TUNC" que foi publicado no Diário Oficial e disponibilizada em 28 de junho de 2023, para declarar inconstitucional a Lei nº 6.301, de 23 de agosto de 2022.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, tendo em vista o constante no processo administrativo protocolado sob nº 13.064, de 09 de junho de 2022, e no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a eficácia da Lei nº 6.301, de 23 de agosto de 2022, que "AUTORIZA A SAEC (SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA,) REALIZAR A TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE DAS CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O LOCATARIO DE IMÓVEL", em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade nos autos da ADIn nº 2231615-24.2022.8.26.0000.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta do município, das regras contidas na referida Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 10 DIAS DO MÊS
DE JULHO DO ANO DE 2023.**

OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/olga.-



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

DECRETO Nº 8.624, DE 10 DE JULHO DE 2.023

SUSPENDE A EFICÁCIA DA LEI Nº 6.339, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.022, POR PRAZO INDETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva, Estado de São Paulo ingressou com **Ação Direta de Inconstitucionalidade**, em face da Lei n. 6.339, de 23 de novembro de 2022, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2007681-84.2023.8.26.0000;

CONSIDERANDO que a Excelentíssima Senhora Magistrada LUCIANA BRECIANI, relatora designada para o processo, expediu Acórdão julgando PROCEDENTE COM EFEITO "EX TUNC" que foi publicado no Diário Oficial e disponibilizada em 24 de maio de 2023, para declarar inconstitucional a Lei nº 6.339, de 23 de novembro de 2.022.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, tendo em vista o constante no processo administrativo protocolado sob nº 22.469, de 10 de outubro de 2022, e no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a eficácia da Lei nº 6.339, de 23 de novembro de 2022, que " INSTITUI A CENTRAL DE ACHADOS E PERDIDOS – CAP, NO MUNICIPIO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade nos autos da ADIn nº 2007681-84.2023.8.26.0000.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta do município, das regras contidas na referida Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.023.

OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/olga.-



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

DECRETO Nº 8.629, DE 17 DE JULHO DE 2023

SUSPENDE EM DEFINITIVO, A EFICÁCIA DA LEI QUE ESPECIFICA.

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal propôs Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei Municipal nº 6.329, de 11 de outubro de 2022, perante o Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2257814-83.2022.8.26.0000;

CONSIDERANDO que o órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferiu Acórdão julgando totalmente procedente o pedido, declarando inconstitucional referida Lei;

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 18.890/22, em ofício enviado pelo Procurador do Município de Catanduva, Dr. Vinicius Ferreira Carvalho, e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica suspensa, em definitivo, a eficácia da integridade da Lei Municipal 6.329, de 11 de outubro de 2022, em face da parcial procedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade nos autos da ADI nº **2257814-83.2022.8.26.0000**.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das regras contidas na **Lei Municipal 6.329, de 11 de outubro de 2022**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos desde o transito em julgado da decisão da ADI, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUIHO DO ANO DE 2.023.

OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/olga.-



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

DECRETO Nº 8.630, DE 17 DE JULHO DE 2.023

SUSPENDE A EFICÁCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.073, DE 15 DE JUNHO DE 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva, Estado de São Paulo ingressou com **Ação Direta de Inconstitucionalidade**, em face da Lei Complementar n. 1.073 de 15 de junho de 2023, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2173897-35.2023.8.26.0000;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Dip, relator designada para o processo, deferiu o pedido liminar no dia no dia 11 de julho de 2023, suspendendo a eficácia da referida Lei.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, tendo em vista o constante no processo administrativo protocolado sob nº 8.893/23, de 10 de outubro de 2022, em ofício enviado pelo Procurador do Município de Catanduva, Dr. Vinicius Ferreira Carvalho, e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suspensa a eficácia da Lei Complementar nº 1.073, de 15 de junho de 2023, em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 2173897-35.2023.8.26.0000, por prazo indeterminado e enquanto perdurar os efeitos da liminar concedida.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta do município, das regras contidas na referida Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 11 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.023.

OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/olga.-



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

DECRETO Nº 8.631, DE 17 DE JULHO DE 2.023

SUSPENDE A EFICÁCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.414, DE 15 DE JUNHO DE 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva, Estado de São Paulo ingressou com **Ação Direta de Inconstitucionalidade**, em face da Lei Municipal n. 6.414, de 15 de junho de 2023, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2173929-40.2023.8.26.0000;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vico Mañas, Relator designado para o processo, deferiu o pedido liminar no dia 11 de julho de 2.023, suspendendo a eficácia da referida lei.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, tendo em vista o constante no processo administrativo protocolado sob nº 8.894/23, e em ofício enviado pelo Procurador do Município de Catanduva, Dr. Vinicius Ferreira Carvalho, e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suspensa a eficácia da Lei Municipal nº 6.414, de 15 de junho de 2023, em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 2173929-40.2023.8.26.0000, por prazo indeterminado e enquanto perdurar os efeitos da liminar concedida.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta do município, das regras contidas na referida Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 11 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.023.

OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/olga.-

**Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.728, DE 26 DE JULHO DE 2.023****NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES,
GRAZIELA CRISTINA NEZINHO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de agosto de 2.023, o(a) senhor(a) GRAZIELA CRISTINA NEZINHO, RG nº 33.362.826-3, para ocupar o cargo, em comissão, de "Chefe da Divisão de Cadastro de Fornecedores", junto à Secretaria Municipal de Contratações Públicas, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de agosto de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.023.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.729, DE 26 DE JULHO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FUNCIONÁRIO MARIA
ELISA GUSSI**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado através do ofício protocolado sob nº 13.869, de 06 de julho de 2023, **RESOLVE** alterar a Lotação do(a) funcionário(a) **MARIA ELISA GUSSI**, RG nº 18.383.799-X, titular do cargo de "Motorista de Veículos Pesados", **TRANSFERINDO** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 01 de agosto de 2.023**.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de agosto de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.730, DE 26 DE JULHO DE 2.023

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) VALDETE RODRIGUES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 6.459, de 28 de março de 2.023, tendo em vista os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003, combinado com o artigo 2º da EC 47/2.005, **APOSENTA**, a partir do dia 01 de agosto de 2.023, o (a) funcionário (a) VALDETE RODRIGUES, RG nº 12.711.092, no cargo efetivo de "Professor I", com 35 (trinta e cinco) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 175/2023, expedida em 27 de abril de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 216,1 horas/aulas, Professor I, Grau "M", 25% de adicional por tempo de serviço e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de agosto de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 60.731, DE 26 DE JULHO DE 2.023

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) GILBERTO TADEU GRILLO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 8.222, de 19 de abril de 2.023, tendo em vista os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003, combinado com o artigo 2º da EC 47/2.005, **APOSENTA, a partir do dia 01 de agosto de 2.023**, o (a) funcionário (a) GILBERTO TADEU GRILLO, RG nº 15.624.716, no cargo efetivo de "Motorista de Veículos Pesados", com 37 (trinta e sete) anos, 09 (nove) mês e 06 (seis) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 150/2023, expedida em 19 de abril de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível III, Grau "I", 20% de adicional por tempo de serviço, R\$ 120,89 referentes à incorporação do Artigo 108 LOM, R\$ 1546,46 referentes à incorporação da média de horas extras e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de agosto de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.732, DE 26 DE JULHO DE 2.023

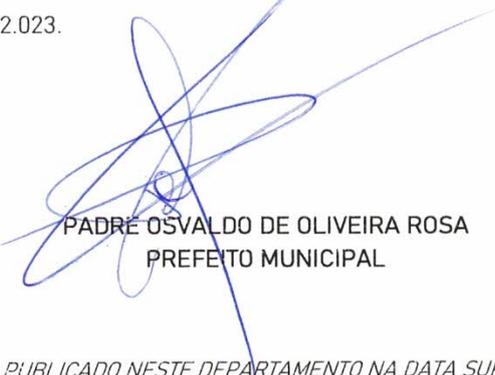
CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) LUCIANA LELLIS MARTINS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 24.703, de 09 de novembro de 2.022, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 com redação dada pelo 47/2.005 combinado com o artigo 2º da EC 47/2.005, **APOSENTA**, a partir do dia 02 de agosto de 2.023, o (a) funcionário (a) **LUCIANA LELLIS MARTINS**, RG nº 20.271.223, no cargo efetivo de "Professor I", com 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 261/2023, expedida em 16 de junho de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 216,3 horas/aulas, Professor I, Grau "L", 25% de adicional por tempo de serviço, R\$ 1165,90 referentes à incorporação do Artigo 108 LOM e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 36 /2023**

O Departamento de Recursos Humanos comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 03/2022, para o ano letivo de **2023**, será realizado no **Departamento de Recursos Humanos - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - 2º andar – Catanduva, SP**, impreterivelmente no dia e horário abaixo relacionados:

Dia 31 de Julho de 2023 no horário abaixo:

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Professor Berçarista	96, 100, 101, 106, 107, 110, 111, 114, 115, 117, 120, 121, 125, 127, 128, 131 e 135, 136, 137, 144, 145, 146 e 150	Professor I, II e Recreacionista das 09:00hrs as 10:30hrs
Professor I	194, 196, 197, 202, 207, 208, 209, 225, 232 e 233, 244, 246 e 248	Professor Berçarista das 13:30 as 15:30hrs
Professor Recreacionista	33, 38 e 41	
Professor II - Arte	1º	
Professor II - Matemática	13, 15	
Professor II - Português	13	

1 - A contratação dos classificados será efetuada no dia e horário estabelecido acima para cada função, devendo os interessados comparecerem, munidos de todos os documentos:

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

2 – Exame Médico Admissional – BOSCO Medicina do Trabalho, Rua Belém, 350-1 – Atendimento das 18:00 as 22:00 horas.

3 – Número de conta bancária – Banco Itaú (Paço Municipal – 1º andar)

4 – ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amazonas, n.º 183 – Centro, **impreterivelmente até o dia seguinte a atribuição**, juntamente com o anexo III da Resolução SME n.º. 44 de 29/12/2021 e a declaração de horários do cargo que já possui, **do contrario não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento.**

4.1 - Essa declaração deverá ser em papel timbrado do órgão/empresa correspondente, constar o cargo/função/emprego, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente.

4.2 – Comunicamos que os docentes que possuem acúmulo e foram publicados no Diário Oficial deverão comparecer no dia e horário acima, os que não foram publicados deverão aguardar uma nova publicação.

5 – DOCUMENTOS ORIGINAIS

5.1 – Certidão de Antecedente Criminal da Secretaria de Segurança Pública, nos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br, ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo.

5.2 – Certidão de Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on-line” Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.

5.3 - Certidão de Quitação Eleitoral pelo site www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

5.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

5.5 – 01 Foto ¾ recente.

6 – ORIGINAL E XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

6.1 - Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)

6.2 – Documento comprobatório do estado civil, (Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovante de união estável)

6.3 – Carteira de Identidade – R.G. – Não será aceito CNH;

6.4 – Cadastro de Pessoa Física – CPF

6.5 – **Trazer consulta efetuada no site do e-social “consultacadastral.inss.gov.br” e consulta qualificação cadastral, caso conste pendência no resultado da consulta (campo “mensagem”) esta deve ser sanada, conforme campo “orientação”, até a entrega da documentação.**

6.6 – Histórico e Diploma que comprovem a escolaridade para a função, previsto no edital de abertura do referido Processo Seletivo.

6.6.1 – Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Professor II e Recreacionista)

6.7 – Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria.

6.8 – Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos e dos cônjuges em caso de dependentes para fins de **IRRF**.

6.9 - Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos e Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos.

7- QUEM JÁ TRABALHOU APRESENTAR OS DOCUMENTOS DOS ITENS: 2, 3, 4, 5, 6.5, 6.6, 6.6.1, 6.7, 6.8, 6.9.

Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

8 – Na falta de algum documento exigido não será processada a Admissão.

O não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizara desistência das aulas atribuídas.

Catanduva, 27 de Julho de 2023.

Raquel Pastrri Capelli
Chefe da Seção de Treinamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 37/2023

O Departamento de Recursos Humanos, comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 03/2022, **para o ano letivo de 2023, será realizado no Departamento de Recursos Humanos (2º Andar) do Paço Municipal – Praça Conde Francisco Matarazzo, 01.**

- Ficam convocados os docentes que tiveram os acúmulos de cargo/função públicos publicados no Diário Oficial do Município até 28/07/2023.

Dia e Horários de Atendimento

1 - A contratação dos classificados será efetuada no dia 31 de Julho de 2023 no horário das 09:00 as 10:30hrs e das 13:30 as 15:30hrs para cada função, devendo os interessados comparecerem, munidos de todos os documentos:

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

2 – Exame Médico Admissional – BOSCO Medicina do Trabalho, Rua Belém, 350-1 – Atendimento das 18:00 as 22:00 horas.

3 – Número de conta bancária – Banco Itaú (Paço Municipal – 1º andar)

4. – Comunicamos que os docentes que possuem acúmulo e foram publicados no Diário Oficial deverão comparecer no dia e horário acima, os que não foram publicados deverão aguardar uma nova publicação.

5 – DOCUMENTOS ORIGINAIS

5.1 – Certidão de Antecedente Criminal da Secretaria de Segurança Pública, nos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br, ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo.

5.2 – Certidão de Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on-line” Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.

5.3 - Certidão de Quitação Eleitoral pelo site www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

5.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

5.5 – 01 Foto ¾ recente.

6 – ORIGINAL E XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

6.1 - Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)

6.2 – Documento comprobatório do estado civil, (Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/ comprovante de união estável)

6.3 – Carteira de Identidade – R.G. – Não será aceito CNH;

6.4 – Cadastro de Pessoa Física – CPF

6.5 – **Trazar consulta efetuada no site do e-social “consultacadastral.inss.gov.br” e consulta qualificação cadastral, caso conste pendência no resultado da consulta (campo “mensagem”) esta deve ser sanada, conforme campo “orientação”, até a entrega da documentação.**

6.6 – Histórico e Diploma que comprovem a escolaridade para a função, previsto no edital de abertura do referido Processo Seletivo.

6.6.1 – Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Professor II e Recreacionista)

6.7 – Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria.

6.8 – Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos e dos cônjuges em caso de dependentes para fins de **IRRF**.

6.9 - Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos e Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos.

7- QUEM JÁ TRABALHOU APRESENTAR OS DOCUMENTOS DOS ITENS: 2, 3, 5, 6.5, 6.6, 6.6.1, 6.7, 6.8, 6.9.

Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

8 – Na falta de algum documento exigido não será processada a Admissão. O não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizara desistência das aulas atribuídas.

Catanduva, 27 de julho de 2023.

Raquel Pastrì Capelli
Chefe da Seção de Treinamento

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06863/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 365,80, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: OTAVIO ERNESTO SANDRIN-ME CNPJ: 00.801.707/0001-05.

Visando à AQUISIÇÃO DE REFIL PARA CARIMBOS AUTOMATICOS PARA DEP. FINANÇAS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07037/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 870,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LILIAN CRISTINA FORTE LOPES-HOTEL-ME CNPJ: 05.881.071/0001-64.

Visando à HOSPEDAGEM PARA 2 MILITARES, PARA 3 DIA: 29,30 E 31/08/23 , TOTALIZANDO 6 DIARIAS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07148/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 60,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PAPELARIA PORCEBAN LTDA CNPJ: 11.322.441/0001-26.

Visando à Confecção de Carimbo Automático para o uso do Pátio de Obras e Serviços 1 com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07340/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 7.234,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: OLIVEIRA MARIA REFEICOES COLETIVAS LTDA CNPJ: 38.459.501/0001-03.

Visando à AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA OS TRABALHADORES PARTICIPANTES DO PROJETO CIDADE LIMPA com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07480/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 192,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PAPELARIA PORCEBAN LTDA CNPJ: 11.322.441/0001-26.

Visando à CONFECÇÃO DE 6 CARIMBOS AUTOMÁTICO PARA SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



COTAÇÃO Nº 07547/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de 03 Mastro em Alumínio de 2,20m com Ponteira Arredondada, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 01/08 /2023.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9202 – 9204 e ou 9209**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de Julho de 2023.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO de 3 (três) Mastros em alumínio tamanho Padrão com ponteira arredondadas. Mastros em alumínio de 2,20m, de fácil manuseio e transporte. Diâmetro do mastro 28mm/ lança com 25 cm, em latão niquelado, para uso em desfile militar, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Quantidade
01	MASTRO EM ALUMINIO , DIVIDIDO EM 04(QUATRO) PARTES, COM 28 MM(11.8") DE DIAMETRO, 02(DUAS) PRESSILHAS PARA FIXAÇÃO DE ILHOSES DA BANDEIRA, ENCAIXE DE REDUÇÃO INTERNA NAS EXTREMIDADES PARA FACILITARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM PONTEIRA E LANÇA, 2.30 M, PONTEIRA LANÇA EM LATÃO COM 30CM DE ALTURA, LANÇAS COM PONTAS ARREDONDADAS, PARA EVITAR ACIDENTES, FACIL MANUSEIO E TRANSPORTE	Unid/Peça	03



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: GIOVANI AUGUSTO RODRIGUES

CPF: XXX.629.078-XX

CARGO: CHEFE DE ALMOXARIFADO

EMAIL:almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: ALMOXARIFADO CENTRAL

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 24 de julho de 2023.

OLGA REGINA MONTEIRO MARTINS
CPF: XXX811.2069-XX
Cargo: Chefe de Divisão de Materiais

RICHARD CASAL
CPF: XXX..287.428-XX
Secretário Municipal de Administração

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 07547 /2023**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
n°:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
n°:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

a) – cotados em moeda corrente nacional;

b) – **colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO Nº 07577/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de 10 KG de Eletrodo 2,5 MM, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços / produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. Do dia 01/08 /2023.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9202 – 9204 e ou 9209**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de Julho de 2023.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ELETRODO 2,5 MM PARA USO DIARIO DA EQUIPE DE SOLDA PARA SERVIÇOS DA PREFEITURA, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	ELETRODO 2,5 MM	KG	10

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: GIOVANI AUGUSTO RODRIGUES

CPF: xxx.629.078-XX

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO

EMAIL:

ALMOXARIFADOCENTRAL@CATANDUVA.SP.GOV.BR

DEPARTAMENTO: ALMOXARIFADO

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 20 de Julho de 2023.

Carlos Gilberto Virgili

Cargo: Diretor

nome: Marcos Queiroz Coelho

CPF: xxx.438.658-xx

Secretário de Obras e Serviços
Municipal de Catanduva

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07577 /2023**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

a) – cotados em moeda corrente nacional;

b) – **colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO Nº 07641/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de Arqueadora Catraca Profissional, Escada de Alumínio Extensiva 2x8 Degraus, Jogo de Soquete 1/2 10 a 32MM com 22 PC, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 01/08 /2023.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9202 – 9204 e ou 9209**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de Julho de 2023.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 1-Arqueadora Catraca, 1-Escada, 1-Jogo de Soquete para Secretaria de Mobilidade e Transito, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Quantidade
01	ARQUEADORA CATRACA PROFISSIONAL	PÇ	1
02	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVA 2X8 DEGRAUS	PÇ	1
03	JOGO DE SOQUETE 1/2 10 A 32MM PC	JG	1

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovanni Augusto Rodrigues

CPF: xxx.629.078-XX

CARGO: Chefe de Seção

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 25 de julho de 2023.

Leandro Vamberto Gallani
CPF: XXX.370.038-XX
Cargo: Diretor de Trânsito
Municipal de Catanduva

João Paulo Machado
CPF: XXX.793.868-XX
Secretário de Mobilidade e Trânsito
Municipal de Catanduva

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 07641 /2023**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
n°:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
n°:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

a) – cotados em moeda corrente nacional;

b) – **colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

CONTRATO Nº 120/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/8/18299
CÓDIGO AUDESP:2022000000706
ADITIVO Nº 03

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **R.J.C. SINALIZAÇÃO URBANA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.240.273/0001-74, sediada à Rua Jaime Rodrigues Modesto, nº 233, Vila Silvia, CEP 03.728-005, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico shop.licita@hotmail.com, e telefone (11) 2695-9980, neste ato representada por **RODRIGO KRUSE CITRINI**, brasileiro, representante legal, portador do RG nº 32.013.266-3, inscrito no CPF sob o nº 289.801.218-14, residente e domiciliado à Rua Itapeti, nº 58, Apto 32, Tatuapé, CEP 03.728-005, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2022**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/8/18299, **Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de engenharia para a “Ampliação e Reforma de duas Escolas Municipais na cidade de Catanduva-SP**, prorrogando-se o prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 21/07/2023 à 18/11/2023, conforme justificativa constante na folha nº 02/04, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/07/13857.

Contratos**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14588/7/2023
CONTRATO Nº 72/2023 - ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO 129/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATADA: CEBRAD - CENTRO BRASILEIRO DE DIGNÁSTICOS POR IMAGEM - EIRELI, inscrita no CNPJ

sob nº 09.617.802/0001-10.

OBJETO: Prestação de Serviços de Laudos de Raio-X em atendimento aos pacientes do SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 37.039,17 (trinta e sete mil trinta e nove reais e dezessete centavos).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE CONTRATO**

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS Nº 01/2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11/26021

CONTRATO Nº 075/2023 - CULTURA - CODIGO SCPI Nº 0162/23

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: 40.695.640 EVERTON RODRIGUES, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB Nº 40.695.640/0001-88.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE **EVERTON RODRIGUES** PARA QUE SE REALIZE APRESENTAÇÃO **DO PROJETO ARTÍSTICO “VIOLINO PARA TODOS”**, DESTINADO AO PÚBLICO EM GERAL, EM DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 1.500,00(MIL E QUINHENTOS REAIS).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11/26021

CONTRATO Nº 079/2023 - CULTURA - CODIGO SCPI Nº 0164/23

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: A.C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.650.363/0001-72.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **A.C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, PARA QUE SE REALIZE APRESENTAÇÃO **DO PROJETO ARTÍSTICO “QUEEN PARA CRIANÇAS”**, DESTINADO AO PÚBLICO EM GERAL, EM **22/07/2023, NA PRAÇA DO JD. MONTE LÍBANO (RUA NICARÁGUA)** E **“WORKSHOP DE CRIAÇÃO DE CENAS E PERSONAGENS”**, DESTINADO AO PÚBLICO EM GERAL, EM **28/10/2023, NA PRAÇA DO JARDIM GAVIOLI**.

VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11/26021

CONTRATO Nº 080/2023 - CULTURA - CODIGO SCPI Nº 0165/23

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA LARISSA NAIARA LOPES DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF SOB Nº 464.340.718-25.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE **LARISSA NAIARA LOPES DA SILVA** PARA QUE SE REALIZE APRESENTAÇÃO **DO PROJETO ARTÍSTICO “SHOW LARISSA LOPES”**, DESTINADO AO PÚBLICO EM GERAL, NO DIA **22/07/2023 NA PRAÇA JD. MONTE LÍBANO (RUA NICARÁGUA)**.

VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS)**.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11/26021

CONTRATO Nº 081/2023 - CULTURA - CODIGO SCPI Nº 0166/23

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: MARIA TEREZA ROVERI PRADO, INSCRITO(A) NO CPF SOB Nº 070.382.988-28.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE **MARIA TEREZA ROVERI PRADO** PARA QUE SE REALIZE APRESENTAÇÃO **DO PROJETO ARTÍSTICO “GRUPO SOM E BATOM”**, DESTINADO AO PÚBLICO EM GERAL, NO DIA **30/09/2023 NA PRAÇA DA IGREJA SÃO FRANCISCO**.

VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R\$1.000,00 (UM MIL REAIS)**.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11/26021

CONTRATO Nº 082/2023 - CULTURA - CODIGO SCPI Nº 0167/23



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: CHARLES WELLINGTON DE SOUZA, INSCRITO(A) NO CPF SOB Nº 402.495.638-86.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE CHARLES WELLINGTON DE SOUZA PARA QUE SE REALIZE APRESENTAÇÃO DO PROJETO ARTÍSTICO “GRUPO NOSSA VIBE”, DESTINADO AO PÚBLICO EM GERAL, NO DIA 16/09/2023 NA PRAÇA DO RELÓGIO (CONJUNTO EUCLIDES).

VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE 8.000(OITO MIL) TONELADAS DE PEDRA BRITADA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA (Ref. aos itens 01, 02, 04 e 05)	R\$535.600,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE AREIA GROSSA LAVADA E AREIA FINA LAVADA, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
MARCIA REGINA ZAMPERLINE TOMIATTI - ME (REF. AOS ITENS 01 E 02)	R\$158.682,80

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de ração para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Zoológico e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que as empresas **LICITAVET COMERCIAL LTDA (Ref. aos Itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 19 e 22)**, **CRISTIANO DE ARAUJO NALIN (Ref. aos Itens 04, 05, 11, 12, 15, 16, 17 e 25)** e **RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA (Ref. ao Item 13, 18, 20, 21, 23 e 24)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações- e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 27/07/2023 a 01/08/2023.

Notifique-se e Publique-se.

Lourival Formis Junior

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

**AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos para uso veterinário - injetáveis, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que as empresas **CESAR E ROCHA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Ref. ao item 01), TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (Ref. aos itens 05, 06 e 09) e VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Ref. aos itens 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Considerando que os Itens 03 e 04 foram fracassados, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 27/07/2023 a 01/08/2023.

Notifique-se e Publique-se.

Edilaine da Silva

Pregoeira

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA-ISSQN FIXO/ TFF**

NOTIFICAMOS o contribuinte abaixo mencionado, a recolher aos cofres municipais os valores equivalentes à Taxa de que Trata a Lei Complementar 098/98 em seu Artigo 131 – TFF (Taxa de Fiscalização de Funcionamento), competência 2023, em virtude de seu desenquadramento do SIMEI em 31/12/2022.

CONTRIBUINTE: 45.868.060 LUCIANA FATIMA MENEGHELLO DE OLIVEIRA
RUA: RIBEIRAO PRETO, 424 – BLOCO 2 VL. RODRIGUES CATANDUVA SP CEP 15.801-340
CNPJ: 45.868.060/0001-69 CAD.: 52287

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Dívida	ANO	Parcela	Vencimento
TFF	2023	1	28/08/2023
TFF	2023	2	28/09/2023
TFF	2023	3	28/10/2023
TFF	2023	4	28/11/2023

Em caso de dúvida entre em contato com a Divisão de Receita pelo e-mail receita@catanduva.sp.bov.br ou pelo telefone 3531-9107 das 8:00 às 11:30 e/ou das 13:00 às 16:00 h em 10 dias úteis que não sejam ponto facultativo, contados a partir desta publicação.

Esgotado o prazo, sem os devidos recolhimentos das parcelas constantes da presente NOTIFICAÇÃO, sujeitar-se-á à cobrança judicial/Protesto, conforme previsto em Lei.

Oswaldo Pace Junior
Chefe da Divisão de Receita

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME BRIEFING, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: TÉCNICA E PREÇO. Recebimento de propostas e documentos: até dia 12/09/2023 AS 09:30 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 27 de julho de 2023 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Departamento de Compras**Aviso de Licitação**

COTAÇÃO Nº 104/2023 - PARA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA ABASTECIMENTO DE TANQUE PRÓPRIO PARA FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS MOTO GERADORES INSTALADOS NA ETE E EEBB DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE EMPRESA TRR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 01/08/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Memorial descritivo disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 27 de julho de 2023.

Setor de Compras.

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5367/2023**

Considerando o valor estimado de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa **SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA, CNPJ: 04.233.577/0001-02 visando à REALIZAÇÃO DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES LABORATORIAIS DE EFLUENTE E CONTROLE AMBIENTAL DE CORPO HÍDRICO RECEPTOR**, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 26 de julho de 2023

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Apostilamentos****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
ESTADO DE SÃO PAULO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA SHEKINAH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA(Posto Bicão)CNPJ nº 49.965.239/0001-95.-

PROC. Nº0000082/23

CONVITE Nº 01/23

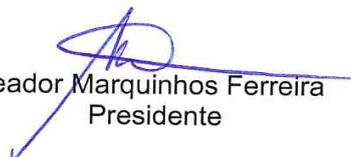
APOSTILAMENTO Nº06/23

OBJETO: a presente apostila refere-se a alteração do valor pago pelo litro de combustível para a frota de veículos da Câmara Municipal a saber: a partir de 03 de julho de 2023, o litro da gasolina comum passa a ser pago pelo valor de R\$ 5,69 e do Etanol em R\$3,79.

DATA DA VIGÊNCIA: a vigência do reajuste será a partir da data de 03 de julho de 2023, de acordo com a cláusula primeira do instrumento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 65, § 8º.

Catanduva, em 03 de julho de 2023


Vereador Marquinhos Ferreira
Presidente


Antonio Eduardo Segura
Shekinah Comércio de Combustíveis Ltda
Proprietário

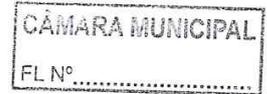


Contratos



MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA E A EMPRESA CRISTIANO APARECIDO GARCIA(MEI-CNPJ Nº 29.457.578/0001-53), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENA MONTA, TAIS COMO REFORÇO EM PAREDES, SUBSTITUIÇÃO DE PISOS E REFORÇO DE FUNDAÇÃO(ONDE FOR NECESSÁRIO) EM DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento de contrato, para prestação de serviços de consultoria, assessoria e suporte para desenvolvimento de projeto para digitalização do acervo municipal, certificação digital dos documentos e criação de legislação para instituição da tabela de temporalidade documental da Câmara Municipal de Catanduva, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA - ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.840.544/0001-00, neste ato representada pelo Presidente **MARCOS APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.727.238-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 055.825.938-37, adiante denominada simplesmente "CONTRATANTE" e de outro lado, a empresa **CRISTIANO APARECIDO GARCIA(MEI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.457.578/0001-53, com sede na Rua Bandeirantes, nº 162, na cidade de Catanduva-SP, CEP 15806-205, neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a), o(a) Sr(a). **CRISTIANO APARECIDO GARCIA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº.43.034.199-4-SSP-SP e inscrito(a) no CPF nº. 221.388.848-56, adiante denominado(a) simplesmente "CONTRATADA", acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – PROC. Nº 2.374/23, pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviços especializados no ramo de construção civil para execução de serviços de pequena monta, tais como reforço em paredes, substituição de pisos e reforço de fundação(onde for necessário), em diversos setores da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
FL. Nº.....

O presente contrato vigorará pelo período de 60(sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

3.1 - Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global de R\$35.000,00(Trinta e cinco mil reais).

3.2 – A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da C.E. 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica e da F.P. 01.031.0001.2001-Coordenação Atividades Legislativas, do orçamento vigente da Câmara Municipal.

3.3 – A emissão da Nota Fiscal será autorizada em até 05 (cinco) dias da entrega final das etapas, pela autoridade maior da CONTRATANTE e o pagamento será efetuado pela Tesouraria em até 05 (cinco) dias após a entrega da Nota Fiscal.

3.4 – A contagem de prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente no estabelecimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1 - Observar que durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

4.1.3 - Acompanhar a fiscalização a execução dos serviços;

4.1.4 - Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste contrato, quando necessário;

4.1.5 - Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratado;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Constituem obrigações do CONTRATADA:

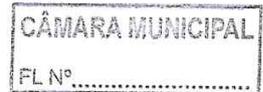
5.1.1 - Executar o objeto do contrato nos termos estabelecidos neste contrato;

5.1.2 - Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE;

5.1.3 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas e civis, bem como as providências e obrigações, em caso de

**MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo



acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato, ou em conexão com ele, ainda que ocorrido em dependências da contratante;

5.1.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade e equipe técnica qualificada;

5.1.6 - Substituir sempre que exigido pela fiscalização, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a execução dos serviços, a disciplina ou ao interesse;

5.1.7 - Abster-se de qualquer iniciativa que possa gerar despesa para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

6.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art.137 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021..

6.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 137 e 138, da Lei nº 14.133/21.

6.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão os estabelecidos na legislação aplicável à espécie.

6.4 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma de entrega, conforme a respectiva solicitação apresentada, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

6.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida plena e prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduva – SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

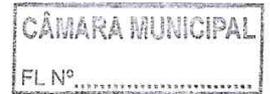
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três vias para todos os fins de direito.

Catanduva – SP, 22 de maio de 2023.-



MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo



P/ CONTRATANTE

Vereador **MARCOS APARECIDO FERREIRA**
Câmara Municipal de Catanduva

P/ CONTRATADA

CRISTIANO APARECIDO GARCIA(MEI)
CNPJ nº 29.457.578/0001-53

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

**Errata****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

PROC. Nº 0003307/23

Modalidade: Dispensa – Art. 75, II – L.F. 14.133/21

Assunto: Contratação de assinaturas anuais em 2023 do Jornal de Domingo, editado pela empresa Agência de Comunicação Social e Gráfica Ariranha Ltda

É feita a seguinte correção no Termo de Ratificação: onde se encontra expresso: “cujo valor é de R\$4.950,00(quatro mil novecentos e cinquenta) reais”, **LEIA-SE: CUJO VALOR É DE R\$4.940,00(quatro mil novecentos e quarenta) reais.**

Catanduva, em 24 de julho de 2023.-

Diego Arthur Borges
Secretário de Administração

**Ratificação****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

REF: PROC. Nº 003.307/23 - Contratação de assianturas anuais em 2023 do Jornal de Domingo, editado pela empresa Agência de Comunicação Social e Gráfica Ariranha Ltda

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Marquinhos Ferreira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe, assim como o interesse público neste caso é relevante para a continuidade dos serviços legislativos, e, tendo em vista o contido nos autos, **RATIFICO** os atos para a contratação pretendida em prol de Agência de Comunicação Social e Gráfica Ariranha Ltda, cujo valor é de R\$4.950,00(quatro mil, novecentos e cinquenta) reais.

Catanduva, em 05 de julho de 2023.


Vereador Marquinhos Ferreira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

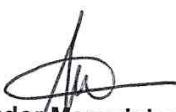
CÂMARA MUNICIPAL
FL N°.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REF:Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de serviços de pequena monta, tais como reforço em paredes, substituição de pisos e reforço de fundação(onde for necessário), em diversos setores da Câmara Municipal.
PROC. N° 0002.374/23

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Marcos Aparecido Ferreira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe,, e, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa, **RATIFICO os atos de homologação, por dispensa** do objeto da dispensa de licitação, prevista no art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, à **CRISTIANO APARECIDO GARCIA**, com sede na cidade de Catanduva, deste Estado, no valor de R\$35.000,000(trinta e cinco mi) reais.

Catanduva, em 22 de maio de 2023.-


Vereador Marquinhos Ferreira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REF: PROC. Nº 2027/23 – Contratação de prestação de serviços técnicos-profissional e consultoria técnica jurídica, de natureza singular, e especializado na área de Direito Público, compreendendo Direito Administrativo, Constitucional e Direito Previdenciário, inclusive emitir pareceres de matérias legislativas referente a área previdenciária.

Vereador Marquinhos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 26 e parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas leis federais nºs, 8.883/94 e nº 9.648/98, e, art. 13 do mesmo diploma legal, assim como art. 3º -A da Lei nº 14.039/2020, que alterou o art. 1º da Lei 8.906/94,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação de um profissional da área de direito para prestação de serviços técnicos-profissional especializado na área de Direito Público, compreendendo Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito Previdenciário, inclusive emitir pareceres de matérias legislativas referente a área previdenciária.

E, desde já, autoriza o empenho da despesa, no valor de R\$38.000,00(trinta e oito mil) reais em favor de TRAZZI & GARBIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ Nº 21.587.156/000-90, inscrita na OAB-SP nº 16.026, com endereço comercial à Rua Primeiro de Maio, nº 339, na cidade de Pindorama-SP, cujo pagamento será realizado até cinco dias após o recebimento do(s) respectivo(s) parecer(es).

Catanduva, em 12 de maio de 2023.



Vereador Marquinhos Ferreira
Presidente

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO****Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais****Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº8.666/93 abertos pelo órgão no dia 28 de julho às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 27 de julho de 2023.

Thais Aparecida Barrozo
Assessora Técnica Administrativa

COMUNICADO**Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais****Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 28 de julho às 10:00 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 27 de julho de 2023.

Thais Aparecida Barrozo
Assessora Técnica Administrativa

Convocação**CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
011/2023	ELAINE CRISTINA VICENTE	272.***.***-98
011/2023	BIANCA SANT'ANA ANDREAZZI	378.***.***-41
011/2023	ELAINE CRISTINA SIGOLI	229.***.***-40
011/2023	JAQUELINE BELON	350.***.***-26
011/2023	CÍCERO DE PAULA COUTINHO	312.***.***-85
011/2023	FERNANDA DE QUEQUI	340.***.***-58
011/2023	BEATRIZ FERNANDA ARANHA	371.***.***-50
011/2023	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33
011/2023	ANDRÉIA DE ALMEIDA LEITE	304.***.***-99
011/2023	BEATRIZ CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	424.***.***-22
011/2023	JAQUELINE CRISTINA PEREIRA	431.***.***-08
015/2023	BIANCA SANT'ANA ANDREAZZI	378.***.***-41
015/2023	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33
015/2023	ELAINE CRISTINA SIGOLI	229.***.***-40
015/2023	ANDRÉIA DE ALMEIDA LEITE	304.***.***-99



015/2023	ELAINE CRISTINA VICENTE	272.***.***-98
015/2023	BEATRIZ CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	424.***.***-22
015/2023	JAQUELINE CRISTINA PEREIRA	431.***.***-08
015/2023	CAIO HENRIQUE DIAS	383.***.***-99
015/2023	JAQUELINE BELON	350.***.***-26
015/2023	ELBER PERPETUO BISPO	346.***.***-30
015/2023	MARIANA FRIGÉRIO MANTOVANELLI	489.***.***-89
015/2023	BRUNO GOLFE ANDREAZZI	315.***.***-19
023/2023	TERESA CRISTINA BORGES	094.***.***-16
029/2023	VANDA BRASILINA BATISTA	311.***.***-05
052/2023	FRANCIELLI GRAÇA DE ALMEIDA	411.***.***-30
053/2023	SIRLEI APARECIDA MENA	292.***.***-73

Catanduva - SP, 27 de julho de 2023.

.....

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Departamento de Compras****Dispensas**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o valor estimado de **R\$ 1.902,46** (um mil novecentos e dois reais e quarenta e seis centavos de real) e demais documentos que guarnecem o presente, **autorizo** a formalização de ajuste com a empresa: **Crivepel Livraria, Papelaria e Informática LTDA- EPP CNPJ : 01.602.785/0001-35**

Quantitativo adquirido.

- 30 resmas de papel sulfite de 500 folhas A4 75 g/m 210mm x 297 mm;
- 02 caixas de grampos 26/6 com 5.000 unidades;
- 10 extrator de grampos;
- 03 grampeadores corpo metal, para grampo 26/6 para até 25 folhas – médio;
- 20 pastas AZ ofício 285 mm x 345 mm lombo 75 mm;
- 02 cx com 50 unidade pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal;
- 10 Pincel marca texto amarelo;
- 10 Fita Adesiva Transparente 45mm X 40 Metros;
- Fitas adesiva Transparente 12mm x 50 metros;
- Suporte para Fita Adesiva Grande Preto;
- 01 Caixa Caneta Esferográfica Azul Média 1mm Caixa 50 unidades;
- 01 Caixa Lápis preto número 2 Caixa com 50 unidades.

Visando a aquisição de materiais de escritório para serviços internos do IPMC com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminha-se o presente à Seção de Administração, para as providências cabíveis, e, em trânsito direto à Seção de Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 26 de julho de 2023.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente

Rua Sergipe n. 796 – Tel.: (017) 3524-4541 – Fax:3523-7583 – CGC 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP